



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Aprova as Diretrizes Indutoras e Metas para oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Ofício nº 277/2021-PRODEN;
- II - o Processo Administrativo nº 23294.016888.2021-82;
- III - o Processo Administrativo nº 23294.004265.2022-09 ; e
- IV - a 1ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 21 de fevereiro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes Indutoras e Metas para oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Presidente(a) do Conselho Superior**, em 17/03/2022, às 16:37, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0067039** e o código CRC **8B4923BE**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO**

**DIRETRIZES INDUTORAS E METAS PARA OFERTA DE
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO NO
IFPE**

2022

Presidente da República Federativa do Brasil
Jair Messias Bolsonaro

Ministro de Estado da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Pernambuco
Reitor José Carlos de Sá Junior

Chefe de Gabinete
Rosana Maria Teles Gomes

Pró-Reitor de Ensino
Assis Leão da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Mário Antônio Alves Monteiro

Pró-Reitora de Extensão
Ana Patrícia Siqueira Tavares Falcão

Pró-Reitor de Administração
Rozendo Amaro de França Neto

Pró-Reitora de Integração e Desenvolvimento Institucional
Juliana Souza de Andrade

Direção Geral dos Campi

Campus Abreu e Lima
Maria de Fátima Neves Cabral

Campus Afogados da Ingazeira
Andrea Dacal Peçanha do Nascimento

Campus Barreiros
Adalberto de Souza Arruda

Campus Belo Jardim
Marcos Antônio Germano do Nascimento

Campus Cabo de Santo Agostinho
Daniel Costa Assunção

Campus Caruaru
Elaine Cristina da Rocha Silva

Campus Igarassu
James Radson da Silva Lima

Campus Ipojuca
Viviane Lucy Santos de Souza

Campus Jaboatão dos Guararapes
Janderson Emmanuel de Sousa Santos

Campus Garanhuns
José Roberto Amaral Nascimento

Campus Olinda
Luciana dos Santos Tavares

Campus Palmares
Wilson Vicente de Lima

Campus Paulista
George Alberto Gaudêncio de Melo

Campus Pesqueira
Valdemir Mariano

Campus Recife
Marivaldo Rodrigues Rosas

Campus Vitória de Santo Antão
Mauro de Souza Leão França

Comissão de elaboração de minuta das Diretrizes Indutoras e Metas para Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no IFPE.

Ana Kelly Figueiredo dos Santos - Reitoria/PRODEN

Andreza Silva Cordeiro - PRODEN/Campus Belo

Jardim Aliny Karla Alves de Freitas Lira - PRODEN/Campus Belo Jardim

Clécio Gomes dos Santos - PRODEN /Campus Vitória de Santo Antão

Clemilda Ferreira do Nascimento - Campus Ipojuca

Christianne Torres de Paiva - Campus Vitória de Santo Antão

Cristiane Maria Pereira Conde - Campus Barreiros

Fagner Diego Spíndola Correia Monteiro - Campus Caruaru

José Carlos Almeida Patrício Júnior - PRODEN /Campus Vitória de Santo Antão

Josefa Renata Queiroz da Costa - Campus Igarassu

Margarete Maria da Silva - Campus Garanhuns

Thiago da Camara Figueiredo - Campus Cabo de Santo Agostinho

Maria Cláudia Martins de Melo - Reitoria/PRODEN

Ruth Malafaia Pereira - Campus Recife

Sumário

1. Apresentação	7
2. Contextualização	8
2.1. Dados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPE Apresentados na Plataforma Nilo Peçanha	8
2.2. Base Nacional Comum Curricular – BNCC	10
2.3. Fórum de Dirigentes de Ensino – FDE	10
2.4. Plano Nacional de Educação – PNE	11
2.5. Levantamento da atual carga horária da formação geral	12
3. Fundamentação Legal	16
4. Fundamentação Conceitual	17
4.1. Princípios Orientadores - LDB e Resolução CNE/CP N° 01/2021	17
4.2. Formação Integral	21
4.3. Currículo Integrado	23
4.4. Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio	25
4.5. Trabalho como princípio educativo	25
4.6. Pesquisa como prática pedagógica	28
4.7. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	28
4.8. Avaliação da Aprendizagem	29
5. Organização, planejamento e implementação curricular	31
5.1. Itinerários Formativos	31
5.1.1. Concepções sobre ITINERÁRIOS FORMATIVOS	31
5.2. Propostas de implementação de currículos	36
5.2.1. PROPOSTA CURRICULAR	40
Proposta 1 – Currículo Integrado com três núcleos de formação e Diplomação de Técnico de Nível Médio ao Final do Curso.	40
Proposta 2. Currículo Integrado com Itinerários Integrados e Diplomação de Técnico de Nível Médio ao Final do Curso	42
6. Diretrizes Institucionais para oferta dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	44
7. Referências	47
7.1. LEIS	47
7.2. DECRETOS	48
7.3. PARECER	48
7.4. RESOLUÇÕES	48
7.5. PORTARIAS	49
7.6. OUTROS	49

1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), sendo uma instituição laica, inclusiva, socialmente referenciada e transformadora, compreende a importância do seu papel na elaboração e implementação de políticas públicas que visem a uma educação pública, gratuita, de qualidade e que integre a formação profissional à cidadania. Em agosto de 2019, o IFPE criou uma comissão especial instituída pela Portaria IFPE nº 1239/2019, para discutir e elaborar uma minuta das Diretrizes Indutoras e Metas para Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, considerando o contexto da Medida Provisória nº 746/2016, convertida na Lei nº 13.415/2017, e o Documento Orientador do Fórum de Dirigentes de Ensino – FDE/CONIF de 2018.

No atendimento a esta demanda, a comissão se debruçou tanto sobre os fundamentos legais que balizam a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, quanto sobre as fundamentações conceituais a respeito da Educação Profissional, o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como prática pedagógica.

A Comissão, considerando a necessidade de expressar os anseios dos profissionais de educação que compõem o IFPE, contou com a participação de representação da Pró Reitoria de Ensino (5 membros), dos campi agrícolas (2 membros), dos campi das expansões II (2 membros) e expansões III (2 membros) e do campus Recife (1 membro). As reuniões ocorreram semanalmente às quintas-feiras, no período de 26 de setembro a 07 de novembro de 2019, nas dependências do campus Recife.

Ainda no sentido de ampliar a representatividade institucional no processo de elaboração do documento, estas diretrizes foram submetidas à apreciação do Fórum da Pedagogia, Colégio de Dirigentes de Ensino (CODEN) e do Colégio de Dirigentes do IFPE (CODIR), instâncias institucionais de caráter consultivo. Além disso, o documento foi revisado pela equipe técnica da PRODEN.

A comissão pautou suas discussões na defesa da democracia no âmbito escolar, na pluralidade de ideias e expressões, na intransigente defesa de um ensino público e gratuito, na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e na qualidade da educação ofertada

ao público alvo das ações do IFPE. Motivos que estão em consonância com a missão, a visão e os valores institucionais.

2. Contextualização

2.1. Dados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPE

Apresentados na Plataforma Nilo Peçanha

Os indicadores apresentados na Plataforma Nilo Peçanha – PNP – têm como base os dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do Ministério da Educação, inseridos por cada campus das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, e representam as informações do ano base 2018.

Os dados gerais dos Cursos Integrados ofertados pelo IFPE são os seguintes: 8 campi ofertam Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio, registrando 46 cursos técnicos integrados e 11.331 estudantes matriculados, distribuídos em 8 dos 13 eixos tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT [Tabela 1].

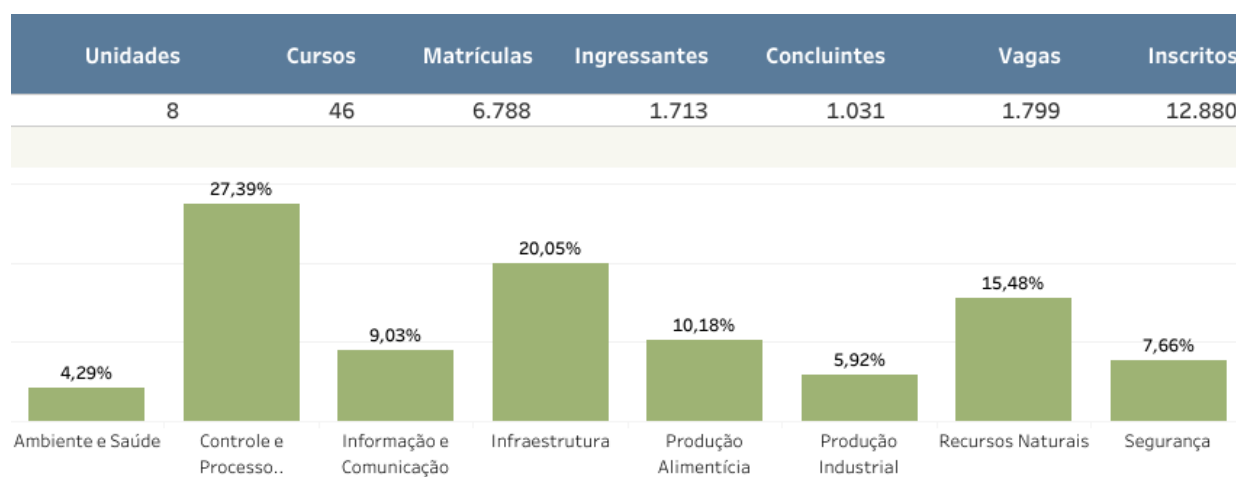


Tabela 1 - Dados dos Cursos Integrados ofertados pelo IFPE.
Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, ano base 2018.

O IFPE possuía, em 2018, 27.086 matrículas ativas, considerando todos os cursos ofertados pela Instituição [Tabela 2].

Instituição	Em curso			Concluintes			Evadidos					
	Em curso		Total	Concluída	Integrali..	Total	Abando..	Cancelada	Desligado	Reprova..	Transf. externa	Total
	Em Fluxo	Retido		Em Fluxo	Em Fluxo		Em Fluxo	Em Fluxo	Em Fluxo	Em Fluxo	Em Fluxo	
IFPE	12.190	5.386	17.576	3.761	1.318	5.079	3.250	32	822	99	228	4.431

Tabela 2 - Matrículas ativas do IFPE.
Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, ano base 2018.

Quando são analisadas as matrículas por situação e fluxo escolar para os cursos técnicos integrados e subsequentes no ano base 2018 [Tabela 3], observa-se que cerca de 66% das matrículas encontravam-se na situação em curso, que na nomenclatura da Plataforma Nilo Peçanha equivalem a matrículas em fluxo e retidas.

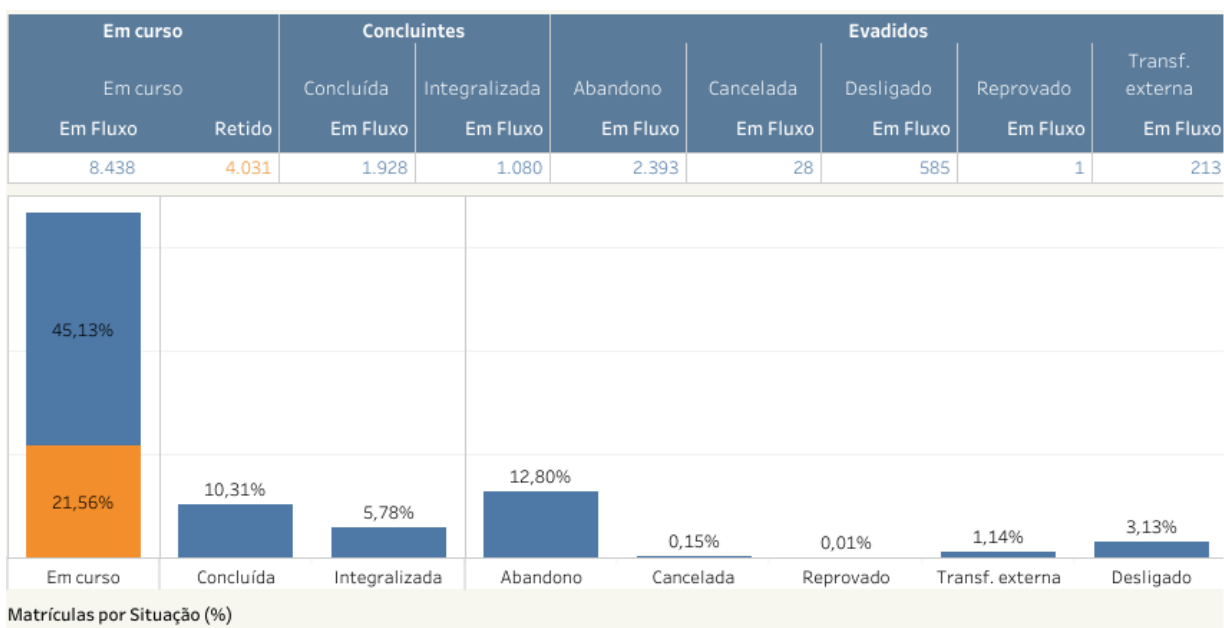


Tabela 3 - Matrículas por situação de matrícula e fluxo escolar do IFPE.
Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, ano base 2018.

Uma análise atenta do quantitativo de matrículas unicamente em Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes no IFPE que constam na PNP evidencia um total de 18.702 matrículas em fluxo entre estudantes com o status de em curso, concluintes e na condição de evadido [Tabela 44].

Instituição	Em curso			Concluintes			Evadidos					
	Em curso		Total	Concluída	Integrali..	Total	Abando..	Cancelada	Desligado	Reprova..	Transf. externa	Total
	Em Fluxo	Retido		Em Fluxo	Em Fluxo		Em Fluxo	Em Fluxo	Em Fluxo	Em Fluxo	Em Fluxo	
IFPE	8.438	4.031	12.469	1.930	1.080	3.010	2.396	28	585	1	213	3.223

Tabela 4 - Matrículas por situação de fluxo escolar do IFPE.

Quando esta análise é realizada tomando por base as matrículas – agora somente dos Cursos Integrados ao Ensino Médio, o quantitativo total de matrículas em fluxo assume valores de 6.809 matrículas [Tabela 5]. Percentualmente, os Cursos Técnicos Integrados respondem por cerca de 25,11% das matrículas ativas do IFPE.

Instituição	Em curso			Concluintes			Evadidos				
	Em curso		Total	Concluída	Integraliz..	Total	Abandono	Cancelada	Desligado	Transf. externa	Total
	Em Fluxo	Retido		Em Fluxo	Em Fluxo		Em Fluxo	Em Fluxo	Em Fluxo	Em Fluxo	
IFPE	3.787	1.141	4.928	626	413	1.039	457	5	175	205	842

Tabela 5 - Matrículas ativas cursos técnicos integrados IFPE.
Fonte: Plataforma Nilo Peçanha, ano base 2018.

Ao considerar-se o disposto no Art. 8º da Lei nº 11.892/2008, o IFPE deveria possuir, 50% de suas matrículas ocupadas por estudantes de cursos técnicos, prioritariamente oferecidos como Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio. No entanto, pelos dados apresentados na PNP em 2018, o IFPE possui um enorme desafio para atingir tal meta.

2.2. Base Nacional Comum Curricular – BNCC

É neste cenário de apresentação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que se inserem os debates acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A BNCC é um documento normativo que visa a apresentar as aprendizagens essenciais a serem construídas pelos estudantes na Educação Básica. Dessa forma, a resolução nº 4, de dezembro de 2018, que institui a BNCC na Etapa do Ensino Médio é definida como um “conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito dos adolescentes, jovens e adultos no Ensino Médio” (Art. 1 § 1º). A BNCC, enquanto documento normativo, será considerada de forma reflexiva, de modo a possibilitar uma formação abrangente e sem que prejudique a autonomia pedagógica que cabe aos Institutos Federais de Educação.

2.3. Fórum de Dirigentes de Ensino – FDE

O Fórum de Dirigentes de Ensino – FDE, órgão de assessoramento das câmaras

temáticas do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) é uma instância de discussão e proposição de políticas educacionais para a Rede Federal de Educação Profissional. Este fórum, diante da edição da Medida Provisória nº 746/2016, convertida na Lei nº 13.415/2017, elaborou dois documentos:

- ✓ O primeiro, em 2016, trata-se do Documento Base para a Promoção da Formação Integral, Fortalecimento do Ensino Médio Integrado e a Implementação do Currículo Integrado no Âmbito das Instituições da RFEPCT conforme Lei nº. 11.892/2008;
- ✓ O segundo, já em 2017, diz respeito à Agenda de Fortalecimento do Ensino Médio Integrado na RFEPCT, documento elaborado no I Seminário Nacional do Ensino Médio Integrado, realizado em Brasília.

Ainda em 2017, em reunião do FDE, realizada durante a 41ª Reunião de Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – REDITEC, em João Pessoa, foi constituído o Grupo de Trabalho (GT) dos Cursos Integrados, que teve como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento do Documento Base elaborado em 2016, considerando agora o contexto da Medida Provisória nº. 746/2016, convertida na Lei nº. 13.415/2017.

2.4. Plano Nacional de Educação – PNE

O Plano Nacional de Educação é um documento que delimita as diretrizes, metas e estratégias da política educacional num período específico de tempo. O PNE vigente (2014-2024, lei nº 13.005/2014) traz como metas mais direcionadas à Educação Profissional a de número 10, que trata da “oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”; e a meta 11, que objetiva “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público”. Para além destas metas específicas, outras também perpassam políticas que atravessam a Educação Profissional de nível técnico médio, como as que envolvem a qualidade da oferta do ensino e a formação dos profissionais da educação básica.

2.5. Levantamento da atual carga horária da formação geral

Considerando a necessidade de ajustes nas cargas horárias da formação geral para atender o limite de 1800 (mil e oitocentas) horas definidas na Lei 13.415/ 2017 para a BNCC, foram levantadas as cargas horárias da formação geral de todos os cursos integrados ofertados pela instituição.

Como são utilizadas duas formas de distribuição das disciplinas da base comum, uma denominada de Formação Geral e outra subdividida em duas partes, Formação Geral e Formação Geral Complementar, os campi foram separados em dois grupos, um chamado de “Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio - sem Formação Geral Complementar” (Tabela 6) e outro de “Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio - com Formação Geral Complementar” (Tabela 7 e Tabela 8).

Além do levantamento das cargas horárias, foram mensuradas as médias de cada disciplina e a porcentagem das médias relativas à média da carga horária total. Também foram selecionadas as menores cargas horárias e porcentagem da menor carga horária de cada disciplina relativas ao somatório das menores cargas horárias.

Campus	CURSO TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - SEM FORMAÇÃO GERAL COMPLEMENTAR												
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS				CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS				CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS				Total (CH h/r)
	Português	Língua Estrangeira	Arte	Educação física	História	Geografia	Sociologia	Filosofia	Matemática	Química	Física	Biologia	-
Afogados da Ingazeira	300	180	60	150	180	180	120	120	300	180	270	180	2220
Belo Jardim	298,8	199,2	66,4	199,2	199,2	199,2	199,2	199,2	298,8	199,2	199,2	199,2	2456,8
Ipojuca	360	180	40	80	200	200	60	60	360	200	200	180	2120
Vitória de Santo Antão	400	140	60	200	200	200	120	120	360	200	200	200	2400
Média CHs	339,70	174,80	56,60	157,30	194,80	194,80	124,80	124,80	329,70	194,80	217,30	189,80	2299,20
% media CHs	14,77%	7,60%	2,46%	6,84%	8,47%	8,47%	5,43%	5,43%	14,34%	8,47%	9,45%	8,26%	100,00%
Menores CHs	298,8	140	40	80	180	180	60	60	298,8	180	199,2	180	1896,8
% média menores CHs	15,75%	7,38%	2,11%	4,22%	9,49%	9,49%	3,16%	3,16%	15,75%	9,49%	10,50%	9,49%	100,00%

Obs.: As disciplinas de Língua Estrangeira são: Inglês (Afogados da Ingazeira, Belo Jardim, Ipojuca) e Espanhol (Vitória de Santo Antão)

Tabela 6 - Curso Técnicos Integrados ao Ensino Médio - sem formação geral complementar

Campus	CURSO TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - COM FORMAÇÃO GERAL COMPLEMENTAR												
	FORMAÇÃO GERAL COMPLEMENTAR												
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS				CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS				CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS				Total (CH h/r)
	Português	Língua Estrangeira (Inglês)	Arte	Educação física	História	Geografia	Sociologia	Filosofia	Matemática	Química	Física	Biologia	-
Barreiros	333,3	133,3	66,7	200	200	200	100	100	333,3	200	200	200	2266,6
Caruaru - Edificações	310,5	162	54	189	162	162	108	108	324	202,5	297	189	2268
Caruaru - Seg. Trabalho	310,5	162	54	189	162	162	108	108	324	243	270	189	2281,5
Caruaru Mecatrônica	324	135	54	189	162	162	108	108	324	216	297	189	2268
Garanhuns Informática e Meio Ambiente	360	180	60	180	180	180	120	120	360	180	180	180	2280
Garanhuns Eletroeletrônica	324	162	54	162	162	162	108	108	324	162	162	162	2052
Pesqueira - Edificações	324	135	54	189	162	162	27	27	324	216	270	216	2106
Pesqueira - Eletrotécnica	297	135	54	162	108	108	108	108	297	202,5	243	216	2038,5
Recife Edificações, Eletrônica, Química, Saneamento e Segurança do Trabalho.	324	135	54	162	162	162	108	108	324	216	256,5	189	2200,5
Recife Eletrotécnica	324	135	54	162	162	162	108	108	324	216	256,5	216	2227,5
Recife Mecânica	324	135	54	162	162	162	108	108	324	216	256,5	189	2200,5
CHs médias	323,21	146,30	55,70	176,91	162,18	162,18	101,00	101,00	325,66	206,36	244,41	194,09	2199,01
% média CHs	9,07%	4,11%	1,56%	4,97%	4,55%	4,55%	2,84%	2,84%	9,14%	5,79%	6,86%	5,45%	61,73%
Menores CHs	310,5	133,3	54	162	108	108	27	27	297	162	162	162	1712,8
% media menores CHs	15,50%	6,66%	2,70%	8,09%	5,39%	5,39%	1,35%	1,35%	14,83%	8,09%	8,09%	8,09%	85,53%

Obs.: A carga horária de Inglês dos campi Barreiros e Recife aparecem como formação geral complementar na matriz do curso.

Tabela 7 - Curso Técnicos Integrados ao Ensino Médio - com formação geral complementar

Campus	CURSO TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO - COM FORMAÇÃO GERAL COMPLEMENTAR										
	FORMAÇÃO GERAL COMPLEMENTAR										
	Língua Estrangeira (Inglês Instr.)	Língua Espanhola (Opcional)	Introdução à Metodologia Científica	Informática Básica	Relações Humanas e Trabalho	Empreendedorismo	Segurança do Trabalho	Desenho	Informática Avançada	Total CH (h/r)	Total CH Formação Geral (h/r)
Barreiros	-	-	33,3	50	50	50	33,3	-	-	216,6	2483,2
Caruaru - Edificações	-	81	-	54	27	40,5	27	67,5	-	297	2565
Caruaru - Seg. Trabalho	-	-	-	54	27	40,5	27	54	-	202,5	2484
Caruaru Mecatrônica	-	81	-	54	27	40,5	27	67,5	-	297	2565
Garanhuns Informática e Meio Ambiente	-	-	60	60	-	60	60	-	-	240	2520
Garanhuns Eletroeletrônica	54	-	-	54	-	54	54	-	-	216	2268
Pesqueira - Edificações	-	81	-	40,5	27	40,5	27	40,5	-	256,5	2362,5
Pesqueira - Eletrotécnica	-	-	-	40,5	27	40,5	27	54	40,5	229,5	2268
Recife Edificações, Eletrônica, Química, Saneamento e Segurança do Trabalho.	-	81	-	40,5	27	40,5	27	40,5	-	256,5	2457
Recife Eletrotécnica	-	81	-	40,5	27	40,5	27	40,5	-	256,5	2484
Recife Mecânica	-	81	-	40,5	27	27	27	40,5	-	243	2443,5
CHs médias	54,00	81,00	46,65	48,05	29,56	43,14	33,03	50,63	40,50	246,46	2445,47
% média CHs	2,21%	3,31%	1,91%	1,96%	1,21%	1,76%	1,35%	2,07%	1,66%	10,08%	100,00%
Menores CHs	0	81	0	40,5	27	27	27	40,5	0	243	1955,8
% media menores CHs	0,00%	4,14%	0,00%	2,07%	1,38%	1,38%	1,38%	2,07%	0,00%	12,42%	100,00%

Tabela 8 - Curso Técnicos Integrados ao Ensino Médio - com formação geral complementar

Tal levantamento poderá subsidiar o processo de revisão das matrizes curriculares, possibilitando a realização das reduções das carga horária evitando prejudicar a atual intencionalidade das distribuições das disciplinas.

3. Fundamentação Legal

O processo de elaboração da Minuta do Documento Base para a reformulação dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no IFPE requer um conhecimento significativo dos marcos legais vigentes, especialmente das Leis, Decretos, Pareceres e Resoluções além de outros documentos norteadores atuais. Dentre estes documentos, destacam-se a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); a Lei nº 11.892, publicada em 29 de dezembro de 2008, que cria a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica; a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Resolução nº 01, de 05 de janeiro de 2021, que apresenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), de 2016; a Resolução nº 04/2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); a Resolução nº 03/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM); a Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os Referenciais para elaboração dos Itinerários Formativos; o Documento Base do FDE/CONIF para a Promoção da Formação Integral, Fortalecimento do Ensino Médio Integrado e Implementação do Currículo Integrado no âmbito das Instituições da Rede Federal de EPCT; as Diretrizes Indutoras para a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de EPCT – FDE/CONIF – Setembro de 2018.

Essas bases legais são imprescindíveis para a elaboração deste marco regulatório que se consolida na criação da Minuta das Diretrizes Internas para os Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio, particularmente no que tange à organização curricular. Neste sentido, serão listados ao final do documento os referenciais legais e teóricos mais relevantes que serviram de embasamento e consulta para este trabalho e se mostram fundamentais para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Integrados neste novo cenário.

4. Fundamentação Conceitual

4.1. Princípios Orientadores - LDB e Resolução CNE/CP N° 01/2021

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, em seu Art. 35, preconiza o Ensino Médio como a etapa final da Educação Básica, prevendo sua duração mínima em 03 (três) anos. Segundo a LDB, os currículos dos cursos de Educação Profissional deverão cumprir com as finalidades previstas para a etapa do Ensino Médio:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (BRASIL, 1996.)

Por sua vez, o Conselho Nacional de Educação (CNE), em sua Câmara de Educação Básica (CEB), na Resolução n° 01/2021, Art. 3º, destaca os princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio são eles:

I - articulação com o setor produtivo para a construção coerente de itinerários formativos, com vista ao preparo para o exercício das profissões operacionais, técnicas e tecnológicas, na perspectiva da inserção laboral dos estudantes;

II - respeito ao princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

III - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - centralidade do trabalho assumido como princípio educativo e base para a organização curricular, visando à construção de competências profissionais, em seus objetivos, conteúdos e estratégias de ensino e aprendizagem, na perspectiva de sua integração com a ciência, a cultura e a tecnologia;

V - estímulo à adoção da pesquisa como princípio pedagógico presente em um processo formativo voltado para um mundo permanentemente em transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social;

VI - a tecnologia, enquanto expressão das distintas formas de aplicação das bases científicas, como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo;

VII - indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, considerando-se a historicidade do conhecimento, valorizando os sujeitos do processo e as metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem centradas nos estudantes;

VIII - interdisciplinaridade assegurada no planejamento curricular e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular;

IX - utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização, a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados, garantindo a indissociabilidade entre a teoria e a prática profissional em todo o processo de ensino e aprendizagem;

X - articulação com o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais;

XI - observância às necessidades específicas das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, gerando oportunidade de participação plena e

- efetiva em igualdade de condições no processo educacional e na sociedade;
- XII - observância da condição das pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, de maneira que possam ter acesso às ofertas educacionais, para o desenvolvimento de competências profissionais para o trabalho;
- XIII - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes;
- XIV - reconhecimento das diferentes formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a elas subjacentes, requerendo formas de ação diferenciadas;
- XV - autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos profissionais diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos, a relevância para o contexto local e as possibilidades de oferta das instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica, em consonância com seus respectivos projetos pedagógicos;
- XVI - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem as competências profissionais requeridas pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;
- XVII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e as normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino;
- XVIII - fortalecimento das estratégias de colaboração entre os ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica, visando ao maior alcance e à efetividade dos processos de ensino-aprendizagem, contribuindo para a empregabilidade dos egressos; e
- XIX - promoção da inovação em todas as suas vertentes,

especialmente a tecnológica, a social e a de processos, de maneira incremental e operativa.

Nesta mesma direção, o IFPE em seu Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI desde 2012, definiu como um dos seus princípios pedagógicos a INTERDISCIPLINARIDADE, a CONTEXTUALIZAÇÃO e a INDISSOCIABILIDADE entre ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO para ancorar os eixos estruturadores do processo ensino-aprendizagem.

Através da INTERDISCIPLINARIDADE, compreende-se que todo conhecimento é construído em um processo dialógico e permanente com outros conhecimentos que se completam, tornando possível a formação simultânea do estudante nos aspectos técnico e prático, pluralista e crítico, para o exercício da cidadania.

Já a CONTEXTUALIZAÇÃO visa a transposição didática, no momento em que o professor relaciona o conhecimento científico às experiências do estudante e transforma a vivência em conhecimento, ou seja, transforma essa vivência em conhecimento e transfere o aprendido as novas vivências.

A INDISSOCIABILIDADE entre ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, contribui para fortalecer, dentro e fora do ambiente escolar, a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como as diversas formas de práticas profissionais e a participação em atividades de extensão, as quais permitirão ao futuro profissional possibilidades de superar os desafios de renovadas condições do exercício profissional e de produção do conhecimento. (PPPI 2012, pág. 35).

Neste sentido, na construção de um documento como este faz-se necessário repensar continuamente a função social da Instituição, compreendida também enquanto prestação de serviços à sociedade, a partir da formação profissional, neste nível e modalidade de ensino, para que o estudante possua sólidos conhecimentos científicos e tecnológicos, sem deixar de lado os aspectos que fortalecerão a sua formação para a cidadania, possibilitando a concretização das aspirações da sociedade no que se refere também a sua formação humana.

A proposta do Projeto Pedagógico de Curso necessita estar coerente com os

desdobramentos dos pressupostos presentes no Projeto Político Pedagógico da Instituição. Portanto é necessário se estabelecer uma estreita relação da oferta com o perfil, à missão e à função social da Instituição.

4.2. Formação Integral

A expressão “formação integral” remete à concepção de formação, considerando a integração entre todas as dimensões humanas no contexto do processo formativo. Tal integração implica na articulação entre as dimensões do trabalho, da ciência e da cultura. Conforme Marise Ramos:

O trabalho compreendido como realização humana inerente ao ser (sentido ontológico) e como prática econômica (sentido histórico associado ao respectivo modo de produção); a ciência compreendida como os conhecimentos produzidos pela humanidade que possibilita o contraditório avanço produtivo; e a cultura, que corresponde aos valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade (RAMOS, 2008, p. 04).

De acordo com Enguita (1991, p. 247), “a ideia de formação integral trata justamente de reunir [...] polos separados, de combinar trabalho e estudo, saber prático e teórico, abstrato e concreto”. Desse modo, compreender a relação indissociável existente entre o trabalho, a ciência e a cultura, implica, necessariamente em compreender o trabalho como princípio educativo, ou seja, não podemos confundi-lo com o aprender fazendo, nem, tampouco, formar para o mero exercício do trabalho. Em síntese:

O trabalho é a primeira mediação entre o homem e a realidade material e social. O trabalho também se constitui como prática econômica, obviamente porque nós garantimos nossa existência produzindo riquezas e satisfazendo necessidades. Na sociedade moderna a relação econômica vai se tornando fundamento da profissionalização. Mas sob a perspectiva da integração entre trabalho, ciência e cultura, a profissionalização se opõe à simples formação para o mercado de trabalho. Antes, ela incorpora valores ético-políticos e conteúdos históricos e científicos que caracterizam a

práxis humana (RAMOS, 2008, p. 04).

Para Kuenzer (1994), é importante lembrar que o desenvolvimento contemporâneo não permite mais separar função intelectual da função técnica, sendo necessária uma formação que unifique ciência e trabalho, trabalho intelectual e instrumental, o que remete à perspectiva da formação omnilateral no âmbito da educação em Marx.

Segundo Sousa Jr. (1994), o conceito de omnilateralidade é de grande importância para a reflexão em torno do problema da educação em Marx. Ele se refere a uma formação humana oposta à formação unilateral provocada pelo trabalho alienado. Esse autor argumenta que o conceito de omnilateralidade guarda relação com outro conceito marxiano importante para o problema da formação humana que é o de politecnicidade. O elemento fundamental de distinção entre os dois conceitos é justamente o fato de que a politecnicidade representa uma proposta de formação aplicável no âmbito das relações burguesas, articulada ao próprio momento do trabalho abstrato, ao passo que a omnilateralidade apenas se faz possível no conjunto de novas relações, no 'reino da liberdade'. Como lembra Nogueira:

Em Marx, todavia, a proposta de politecnicidade adquire novos relevos. Para esse autor, ela era, acima de tudo, uma forma de se confrontar com a formação unilateral e os malefícios da divisão do trabalho capitalista. Ela representava a reunião de diversos aspectos que, uma vez associados, significaram uma formação mais elevada dos filhos dos trabalhadores em relação às demais classes sociais (NOGUEIRA, 1990, p. 129).

Portanto, Omnilateralidade se refere sempre a ruptura de ser humano limitado da sociedade capitalista. Esse rompimento implica, na compreensão de uma formação de indivíduos capazes de se afirmarem historicamente, reconhecendo sua liberdade tornando-se capazes de superarem a separação entre trabalho manual e intelectual e, especialmente, superarem o individualismo e os preconceitos da vida social capitalista.

Para tornar viável uma educação integral, omnilateral é preciso articular currículos, disciplinas, atividades extracurriculares, pensando na totalidade da produção do conhecimento.

Portanto, um projeto de curso que tem como objetivo a formação integral precisa trabalhar com núcleos integradores (articulando componentes curriculares) compostos por conhecimentos que se complementam, que interagem vividamente entre si, favorecendo o alcance de uma prática educativa que realmente contribua para formação integral dos educandos.

A proposta de uma formação profissional e humana mais ampla, por meio do Ensino Médio Integrado possibilita aos jovens e adultos, trabalhadores ou não, os conhecimentos científicos que fundamentam o trabalho, assim como sua compreensão do trabalho como elemento ontológico e essencial para a compreensão da totalidade humana”. IF-Sertão (p.6)

Assim, em conformidade com as Orientações Pedagógicas sobre as Matrizes Curriculares do IF-Sertão, 2018, entendemos que a concepção de formação humana e profissional, verdadeiramente, integral,

(...) parte-se da compreensão de que em um curso de Ensino Médio Integrado, todas as disciplinas da área propedêutica possuem responsabilidades e importância semelhantes em uma formação que se propõe integral. Dessa forma, sugere-se que exista, um mínimo, de simetria entre as cargas horárias das disciplinas da área propedêutica de forma que, não existam desníveis significativos de carga horária priorizando uma ou outra disciplina. (p.7)

4.3. Currículo Integrado

O entendimento de currículo enquanto espaço de desdobramento dos significados sobre o social, o político e o pedagógico e também, como o conjunto de práticas que propiciam a produção, e circulação do simbólico na construção de identidade (SILVA, 1999) induz a perceber o quanto às necessidades formativas do estudante na Educação Profissional envolvem o lugar de sujeito a qual ele se integra, se constrói e estabelece sentimento de pertença. Nessa perspectiva integradora,

Os currículos dos cursos de Ensino Médio Integrado, na tentativa de promover a integração curricular, devem ser entendidos numa perspectiva integradora. Todas as disciplinas e áreas devem ser

tradas equitativamente, sem nenhum tipo de discriminação ou diferenciação. A divisão da carga horária entre as disciplinas e áreas é a concretização de como se pode formular um currículo mais ou menos equitativo.

Nesse sentido, a construção de um currículo equitativo corresponde às premissas de um processo de ensino-aprendizado que seja, ao mesmo tempo, plural, integrado e orgânico. Deste modo, algumas estratégias podem ser levadas em considerações no processo de elaboração dos PPC: a equidade pode ser realizada entre as disciplinas ou entre as áreas dos conhecimentos (Linguagens, Ciências Humanas, Matemática e Ciências Naturais). IF-SERTÃO (p.8)

Segundo Moreira e Candau (2003, p. 161) “ a escola sempre teve dificuldade em lidar com a pluralidade e as diferenças, tende a silenciá-las e neutralizá-las”, por isso, enquanto espaço de formação de sujeitos, trabalhadores e cidadãos, as instituições de educação profissional, devem oportunizar, tanto na produção do saber como na prática educativa, um currículo que redefina o processo de ensino e inclua o contexto cultural e social diversificadamente, abrangendo o conhecimento de mundo de maneira integral. Pesquisadores da Educação Profissional como Frigotto (1999), Moura (2007), Ciavatta e Ramos (2011) apontam para a necessidade de superar a fragmentação dos currículos da Educação Profissional a fim de que a formação dos sujeitos possa atender à perspectiva de integralidade que possibilite, ao sujeito, a valorização da sua identidade e a ampliação da sua cidadania.

Assim, para o alcance desse ideal de formação humana e profissional integrada, se faz necessário repensar a oferta do Ensino Médio Integrado, propondo um currículo de qualidade sem justaposição de disciplinas, vivenciado através de práticas inovadoras e criativas, que possibilite inclusive a articulação do tripé ensino, pesquisa e extensão descrito a seguir:

No processo de reformulação dos currículos dos cursos de Ensino Médio Integrado faz-se necessário a elaboração de políticas curriculares que permitam a constituição de práticas inovadoras e

criativas, algumas das quais já são desenvolvidas pelos campi, porém não possuem lugar reservado no currículo formal. Essas práticas curriculares inovadoras têm em si um caráter integrador, seja no sentido vertical de integração entre as disciplinas técnicas e propedêuticas, seja em um sentido horizontal diante da possibilidade de articulação do ensino a práticas de pesquisa e extensão. (IF-Sertão, p. 10,11)

4.4. Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio

O Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio se apoia nos princípios da escola unitária, da politecnia e da omnilateralidade, que se apresentam como elementos fundantes da educação integrada. Tal proposta se contrapõe a uma simples composição do ensino propedêutico ao ensino profissional, fundamentando-se na politecnia através de um viés de articulação entre o trabalho manual e o intelectual. Trata-se, então, de um processo de formação que avança na percepção dos fundamentos da organização do trabalho na nossa sociedade e que, assim, pode permitir uma maior consciência sobre as suas bases.

O Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio se materializa como oportunidade de oferta de formação básica utilizando-se da referência do trabalho como princípio educativo.

4.5. Trabalho como princípio educativo

Para compreender o trabalho como princípio educativo, é preciso remontar historicamente o conceito de trabalho e ressignificá-lo diante do contexto atual e a partir da compreensão do trabalho no sentido ontológico. Desse modo será possível articulá-lo à concepção de educação que aqui se pretende desenvolver.

A historiografia humana apresenta a evolução do homem em concomitância com o desenvolvimento do trabalho. Antes da propriedade privada, enquanto sociedade comunal, o que o homem produzia, ele próprio consumia e a divisão do trabalho se fazia em uma divisão de tarefas baseada na força e nas habilidades que estes adquiriam para a subsistência. Com o advento da propriedade privada e com a acumulação de bens, inicia-se a apropriação da produção e a subsunção do trabalho alheio. Essa apropriação dividiu a sociedade em classes e fez com que o trabalho tivesse novos contornos, com uma divisão de tarefas desigual entre trabalho manual – exercido por aqueles que não detinham a terra

ou meios para produzir – e o trabalho intelectual – para os que lideravam e comandavam a sociedade por possuir os meios e os bens de produção.

Conforme SAVIANI (2007), à divisão cada vez mais aprofundada das tarefas manuais e intelectuais, seguia-se a divisão de classes, o que fez com que a preparação dos homens que detinham os meios de produção ficasse distanciada da preparação dos que precisavam subsistir através do trabalho manual.

Apesar dessa dicotomia histórica no cerne das atividades produtivas e da separação entre trabalho manual para muitos e trabalho intelectual para poucos, aos que possuíam hegemonia e poder político-econômico, Bergson (1979) chama a atenção para o advento do trabalho, em outra perspectiva, como categoria que atribui ao homem sua condição de existir. Segundo ele, uma relação direta entre o que se planeja e o que se confecciona, o homem construiu e constrói tecnologias para adaptação do ambiente às suas necessidades e é essa categoria que o distancia e diferencia dos outros animais.

Diante disso, o trabalho enquanto categoria da condição de existência humana não se configurou em sua totalidade no que diz respeito ao processo formativo dentro da sociedade. A separação entre trabalho intelectual e manual fez emergir duas perspectivas formativas para os homens, assim como aponta Manacorda (1989), referindo-se à educação na Antiguidade:

A separação entre instrução e trabalho, a discriminação entre a instrução para os poucos e o aprendizado do trabalho para os muitos, e a definição da instrução ‘institucionalizada’ como institutio oratoria, isto é, como formação do governante para a arte da palavra entendida como arte de governar (o ‘dizer’, ao qual se associa a arte das armas, que é o ‘fazer’ dos dominantes); trata-se, também, da exclusão dessa arte de todo indivíduo das classes dominadas, considerado um ‘charlatão demagogo’, um meduti.

A consciência da separação entre as duas formações do homem tem a sua expressão literária nas chamadas ‘sátiras dos ofícios’.
(MANACORDA, 1989, p. 14.)

Saviani (2007, p.157) acrescenta que “o desenvolvimento da sociedade de classes,

especificamente nas suas formas escravista e feudal, consumou a separação entre educação e trabalho” e enquanto se aprofundava a segregação de classe social, a educação escolar reforçou e proporcionou a manutenção do status quo a ela relacionados.

A relação entre homem e trabalho esteve presente como base para o aparecimento e delineamento da escola até os dias atuais de uma forma dualizada. Enquanto a instrução e o letramento das classes hegemônicas se instituíram formalmente, a aprendizagem pelo fazer e pela repetição foi destinada à formação das forças produtivas, no primeiro momento informal e no segundo momento formalizada.

Com o advento da revolução industrial, a escola, para atender às demandas formativas do capitalismo, passou a incorporar em seu currículo a formação para o trabalho, mas conservou a dicotomia dentro do processo instrucional. Nesse ínterim, enquanto a maior parte da população teve acesso à formação para o trabalho e à utilização da tecnologia dos meios de produção, as classes hegemônicas continuaram a se preparar para cargos de planejamento e de liderança, nos níveis secundário e superior. É nesse contexto que a Educação Profissional emergiu e se desenvolveu, segregado da instrução propedêutica e preparatória para os níveis superiores e vinculado às técnicas do trabalho e suas tecnologias.

No intuito de superar essa segregação e esse conseqüente reforço da desigualdade entre as classes sociais, Gramsci (1982) concebeu a escola unitária e defendeu a ideia da não separação entre educação e trabalho, entre trabalho manual e trabalho intelectual. Sua concepção de escola coloca o trabalho como princípio educativo. Ele argumenta que as escolas profissionais, destinadas à educação para o trabalho, dissociaram o ensino científico do técnico, enquanto as academias e universidades, preocupadas com a formação de dirigentes, permaneceram com um estudo de natureza científica distante do fundamento do trabalho.

Para Gramsci (1982), o princípio educativo da escola elementar (o que seria equivalente ao Ensino Fundamental no Brasil atualmente) que proporciona ao estudante a compreensão do mundo social indissociável do mundo natural é o que estabeleceria a reunião, e não a fragmentação do trabalho intelectual do manual.

Consubstanciados neste ideal gramsciano de articulação entre trabalho e educação, a Rede Profissional tenta desenvolver propostas pedagógicas integrativas ao mundo do

trabalho. Assim, corroborando com essa perspectiva, a presente diretriz apontará caminhos para superar a dicotomia entre trabalho manual e intelectual no seu fazer educativo e para articular ensino de conhecimentos propedêuticos e ensino de especificidade técnica com a categoria trabalho.

4.6. Pesquisa como prática pedagógica

Um princípio que se encontra umbilicalmente ligado ao trabalho como princípio educativo é a pesquisa como prática pedagógica. Ao ser vivenciada nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, torna-se fundamental na formação de sujeitos autônomos que possam compreender-se no mundo e compreender o mundo. Tal compreensão possibilita ao indivíduo mover-se no mundo por meio do trabalho, ressignificando a natureza em função não só de suas necessidades individuais, mas também a partir de um sentimento de coletividade e cuidado com as demandas dos demais seres humanos e gerações vindouras. A autonomia desenvolvida neste processo permite que o cidadão possa, através do trabalho, encontrar na pesquisa integrada ao ensino um elemento de construção de sua intelectualidade, devendo estar direcionada ao estudo e à busca de soluções para questões de cunho prático e teórico do cotidiano.

4.7. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

Pacheco (2010) advoga que face à identidade única dos Institutos Federais, a necessária indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve se concretizar para além da descoberta científica, visto que a materialização da pesquisa precisa estar presente em todo o trajeto da formação do trabalhador, representando a conjugação do saber na indissociabilidade pesquisa, ensino e extensão.

Dessa forma, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão constitui uma proposição filosófica, política, pedagógica e metodológica para a formação e o conhecimento desenvolvidos nos Institutos Federais. Essa imprescindível união se faz ainda mais necessária dentro da conceituação do Ensino Médio Integrado.

Uma vez descrito na constituição de 1988, no artigo 207 (BRASIL, 1988), a indissociabilidade se apresenta como requisito obrigatório e que deve nortear a prática pedagógica. É necessário que se entenda que, no processo de construção de um currículo integrado, as diretrizes estejam pautadas nesse princípio, e que nenhuma das práticas

(ensino, pesquisa e extensão) se sobreponha a outra. Na verdade, elas se complementam e se enriquecem, favorecendo à formação do indivíduo dentro da perspectiva da integralidade.

A pesquisa no IFPE deve ter como foco as atividades voltadas para a produção do saber articulada ao Ensino, promovendo o envolvimento de estudantes de cursos Técnicos, Tecnológicos, Bacharelados, Licenciaturas e de Pós-graduações, objetivando o estímulo às práticas de produção científica, tecnológica, artística, filosófica e cultural (PDI, 2014, p.36).

Assim, “os novos conhecimentos produzidos pelas pesquisas deverão estar colocados a favor dos processos locais e regionais numa perspectiva de reconhecimento e valorização dos mesmos no plano nacional e global” (PACHECO, 2010, p.14).

Nessa perspectiva, o exercício de metodologias participativas remete à criação de ambientes de aprendizados mútuos, os quais promovem diálogos de saberes e permitem construir relações que favorecem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (SOUZA, 2017).

4.8. Avaliação da Aprendizagem

Educar é o processo de formação de um indivíduo completo e aprender é a construção do próprio saber. Oposta à concepção tradicional, a avaliação, que é parte inerente e inseparável do Projeto Pedagógico, assume um aspecto bastante abrangente. Não podendo ser limitada apenas à atribuição de notas, a avaliação deve ir além da verificação de resultados e se concretizar no sentido de verificação da medida em que os estudantes estão alcançando os objetivos esperados, e quais caminhos foram percorridos para chegar a determinado resultado.

O Ensino Médio tem se apresentado como grande um desafio aos professores, pois é a etapa final da Educação Básica e suas salas são ocupadas por um número grande de adolescentes, que apresentam histórias de vida e escolar diversas, além de possuir um currículo extenso e o objetivo de formar não somente cidadãos, mas também trabalhadores capacitados para o mundo do trabalho (BRASIL, 2001).

Em meio a tudo isso, os processos de ensino, aprendizagem e avaliação precisam ser bem conduzidos para que sejam alcançados a permanência qualificada e o êxito dos estudantes. Ressalta-se a importância da avaliação nesse processo, pois é através de seus

resultados que será possível o repensar da prática docente e também da autogestão da aprendizagem. Para os estudiosos da avaliação, avaliar não se limita a quantificar, classificar, padronizar ou selecionar os estudantes, tampouco a medir até que ponto o estudante tem condições de reproduzir na íntegra as informações que os professores trazem para a sala de aula. Essas ideias estão atreladas a uma visão de mundo conservador e excludente, que dialogam com as abordagens tradicionais ou comportamentalistas (MIZUKAMI, 1986).

Estudiosos como Guba e Lincoln (1989), Silva (2004), Saul (1988), Hoffmann (2014) e Viana (2014) defendem perspectivas de avaliação da aprendizagem inclusivas, através de princípios e pressupostos que prezam pela ética, confiança, compartilhamento de responsabilidades, reflexão, diálogo e acolhimento. Diante disso, a avaliação deixa de ser um apêndice do processo de ensino e aprendizagem e se torna parte fundamental, pois é a partir dela que serão construídas as informações necessárias para a melhoria e regulação tanto do ensino, como da aprendizagem.

A partir das novas perspectivas da avaliação são ressaltadas as dimensões da avaliação, para que todo o processo seja vivenciado de forma mais ampla: a dimensão diagnóstica, quando o foco é dar subsídios para o planejamento mais direcionado do professor, em relação aos conhecimentos prévios dos estudantes; a dimensão processual, na medida em que compreende a avaliação, não como momentos estanques, pontuais, mas como constituída de diálogo constante entre o ensino e a aprendizagem; a dimensão formativa, sendo aquela que auxilia o estudante na autogestão de sua aprendizagem, dando-lhe condições de repensar acerca das atividades desenvolvidas e de sua atitude perante a construção do conhecimento, ao mesmo tempo em que dá subsídios ao professor de rever práticas, repensar o processo, refazer o caminho; e, por fim, mas não menos importante, a dimensão somativa, que tem foco nos objetivos propostos e alcançados, relativos ao desempenho do estudante. É nessa dimensão que se tem ciência do caminho percorrido e é nela também que deve ser realizada, a cada bimestre e semestre, a certificação, através de notas ou conceitos. Ressalta-se que todas as dimensões dialogam entre si e que a nota ou conceito expresso corresponde não apenas à classificação do estudante ou a um simples momento de promoção ou retenção ou certificação, mas sim a uma reflexão sobre todo o processo.

Nessa perspectiva, a avaliação da aprendizagem tem como objetivo principal

auxiliar na aprendizagem do estudante, através tanto da ação do professor, como da reflexão e ação do estudante. Para que isso aconteça, é preciso respeito à heterogeneidade, utilização de uma diversidade de instrumentos avaliativos que se comuniquem e se complementem de acordo com critérios claros e justos, tanto de forma individual, como coletiva, uma regulação do ensino, quando necessário, o diálogo constante entre professor e estudante e olhar atento aos conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais.

Nesse contexto, a avaliação da aprendizagem está intimamente ligada à prática educativa do professor e deve ser desenvolvida como parte de seu projeto de construção, buscando superar a dualidade ainda persistente do Ensino Médio e da Educação Profissional.

5. Organização, planejamento e implementação curricular

5.1. Itinerários Formativos

Um breve levantamento sobre os ordenamentos legais vigentes remete a conclusão eminente de que existe uma variedade de terminologias empregadas pelas legislações educacionais que tem provocado algumas confusões conceituais e, conseqüentemente, operacionais, na construção dos documentos norteadores das instituições educacionais. Neste sentido, faz-se necessário estabelecer de forma clara e precisa a definição de alguns desses conceitos tais como: “itinerários formativos”, “eixo tecnológico”, “núcleo politécnico”, “educação integral”, que auxiliarão na construção dos currículos dos cursos Técnicos Integrados.

5.1.1. Concepções sobre ITINERÁRIOS FORMATIVOS

O conceito de Itinerários Formativos foi introduzido na LDB mediante a Lei nº 11.741/2008, que trata dessa questão, conforme art. 39:

Art. 39. § 1º. Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino (BRASIL, 2008).

É através dos Itinerários Formativos que os estudantes podem escolher formas diferentes de construir seu percurso formativo na Educação Profissional, no âmbito de um

determinado Eixo Tecnológico, conforme seus níveis de escolaridade, articulando-se aos Itinerários de Profissionalização.

Nessa perspectiva, a Resolução CNE/CP nº 01 de 2021, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aborda o conceito de Itinerário Formativo, definido no Art. 5º, parágrafos 5º a 7º da seguinte forma:

§ 5º Entende-se por itinerário formativo na Educação Profissional e Tecnológica o conjunto de unidades curriculares, etapas ou módulos que compõem a sua organização em eixos tecnológicos e respectiva área tecnológica, podendo ser:

I - propiciado internamente em um mesmo curso, mediante sucessão de unidades curriculares, etapas ou módulos com terminalidade ocupacional;

II - propiciado pela instituição educacional, mas construído horizontalmente pelo estudante, mediante unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos diferentes de um mesmo eixo tecnológico e respectiva área tecnológica; e

III - construído verticalmente pelo estudante, propiciado ou não por instituição educacional, mediante sucessão progressiva de cursos ou certificações obtidas por avaliação e por reconhecimento de competências, desde a formação inicial até a pós-graduação tecnológica.

§ 6º Os itinerários formativos profissionais devem possibilitar um contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente avaliadas, reconhecidas e certificadas por instituições e redes de Educação Profissional e Tecnológica, criadas nos termos da legislação vigente.

§ 7º Os itinerários formativos profissionais podem ocorrer dentro de um curso, de uma área tecnológica ou de um eixo tecnológico, de modo a favorecer a verticalização da formação na Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando, quando possível, diferentes percursos formativos, incluindo programas de aprendizagem profissional,

observada a legislação trabalhista pertinente.

A concepção de Itinerário Formativo trazida pela Resolução nº 01/2021 reforça o entendimento de que um currículo organizado por itinerários formativos se constitui numa estrutura curricular flexível que permita ao estudante caminhar desde a formação inicial até a pós-graduação (se for o caso), aproveitando estudos realizados anteriormente ou validando competências desenvolvidas em situações de trabalho.

O Itinerário Formativo, portanto, compreende cursos oferecidos pela Instituição, podendo ter início em cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, capacitação e aperfeiçoamento, incluindo, no âmbito dos cursos técnicos, as qualificações profissionais, as habilitações técnicas, validação de competências adquiridas no mundo do trabalho e as especializações técnicas, podendo chegar à Educação Superior.

Recentemente, aspectos sobre o conceito de itinerários formativos também foram abordados em outras legislações, como é o caso da Resolução CNE/CEB nº 03/2018, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Por se tratar de uma legislação voltada para o Ensino Médio Regular, ela não leva em consideração o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, trazendo uma concepção diferenciada quando trata o itinerário formativo como um conjunto de unidades curriculares que podem ser organizadas em torno de eixos estruturantes, tendo como referência a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Art. 6º, inciso III - itinerários formativos: é cada conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade.

IV - unidades curriculares: elementos com carga horária pré-definida, formadas pelo conjunto de estratégias, cujo objetivo é desenvolver competências específicas, podendo ser organizadas em áreas de conhecimento, disciplinas, módulos, projetos, entre outras formas de oferta;

Art. 10. Os currículos do ensino médio são compostos por formação geral básica e itinerário formativo, indissociavelmente.

Art. 12. § 1º Os itinerários formativos devem considerar as demandas e necessidades do mundo contemporâneo, estar sintonizados com os diferentes interesses dos estudantes e sua inserção na sociedade, o contexto local e as possibilidades de oferta dos sistemas e

instituições de ensino.

§ 2º Os itinerários formativos orientados para o aprofundamento e ampliação das aprendizagens em áreas do conhecimento devem garantir a apropriação de procedimentos cognitivos e uso de metodologias que favoreçam o protagonismo juvenil, e organizar-se em torno de um ou mais dos seguintes eixos estruturantes: investigação científica; processos criativos; mediação e intervenção sociocultural; empreendedorismo. (CNE, 20018.)

Já a Resolução CNE/CP nº 04/2018, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio – BNCC-EM, em seu Art. 9º., descreve:

Art. 9º - Os currículos do Ensino Médio devem ser compostos, indissociavelmente, por formação geral básica e por itinerários formativos, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 3/2018. (CNE, 20018.)

Esta mesma Resolução, considerando o Art. 36 da LDB, na redação dada pela Lei 13.415/2017, define que:

O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por Itinerários Formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e as possibilidades dos sistemas de ensino, a saber: Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais aplicadas e Formação Técnica e Profissional. (CNE, 2018.)

Nesta direção, a Portaria. Nº 1.432 Dez/2018 traz a perspectiva de um Novo Ensino Médio e estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM), definindo como Itinerários Formativos:

Conjunto de situações e atividades educativas que os estudantes podem escolher conforme seu interesse, para aprofundar e ampliar aprendizagens em uma ou mais Áreas de Conhecimento e/ou na Formação Técnica e Profissional, com carga horária total mínima de 1.200 horas. (MEC, 2018.)

As DCNEM também estabelecem, no parágrafo 2º do Artigo 12, que os Itinerários Formativos se organizam a partir de quatro eixos estruturantes: Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo.

A tarefa de construir currículos com itinerários formativos definidos cabe às redes de ensino como um todo que, inclusive, devem definir:

- a) a sequência em que os eixos estruturantes serão percorridos e as formas de conexão entre eles;
- b) o tipo de organização curricular a ser mobilizado: por disciplinas, por oficinas, por unidades/campos temáticos, por projetos, entre outras possibilidades de flexibilização dos currículos no Ensino Médio;
- c) se os Itinerários Formativos terão como foco uma ou mais Áreas de Conhecimento, a combinação de uma Área de Conhecimento com a Formação Técnica e Profissional ou apenas a Formação Técnica e Profissional. (Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018).

Dada essa autonomia às instituições educacionais, um dos desafios dessa proposta é que os cursos sejam organizados com itinerários formativos que possam transpor oferta fragmentada e descontínua de formação profissional que não auxiliam os trabalhadores, seja para fins de exercício de uma ocupação, seja para o prosseguimento de estudos.

Assim, no uso de sua autonomia, a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica – RFEPCT tem como política prioritária a oferta de cursos Técnicos Integrados fundamentados na formação humana integral. Não se está falando somente de uma integração da matriz curricular entre os componentes da formação básica e da formação profissional. Essa integração vai mais além, na medida em que cada componente e cada conteúdo curricular deve ser planejado num todo, e não como uma matriz de disciplinas fragmentadas, como explicita o documento do FDE/CONIF sobre as Diretrizes Indutoras para a Oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

É importante destacar que o Ensino Médio Integrado possui características específicas que o distancia, em parte, de sua oferta exclusivamente propedêutica. O estabelecimento de princípios e conceitos gerais para essa oferta de ensino cria

demarcações necessárias ao entendimento de que as especificidades locais e regionais e as particularidades devem ser consideradas nas possíveis formas de elaboração do currículo e da implementação das Matrizes curriculares na perspectiva de atender os sujeitos aos quais se destina o curso.

Nesta perspectiva, a elaboração dos Projetos dos Cursos Técnicos Integrados a serem ofertados pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Pernambuco deve considerar o perfil profissional dos cursos técnicos atendendo ao que está posto nos documentos legais, a saber:

Resolução CNE/CP nº. 01/2021;

Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT);

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

Base Nacional Comum Curricular (BNCC-EM).

Todo esse embasamento legal norteou a elaboração das Diretrizes Institucionais para a Oferta de Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio no IFPE, conforme descritas a seguir.

Diante das concepções de itinerários formativos abordadas, compreende-se que o IFPE se ampara, no desenvolvimento curricular de seus cursos de Educação Profissional Integrado ao Ensino Médio, na concepção de itinerário formativo na perspectiva da Resolução CNE/CP nº 01 de 2021, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio por se tratar de uma instituição que oferta Educação Profissional. Embora, esteja atento à concepção de itinerário formativo da Reforma do Ensino Médio.

5.2. Propostas de implementação de currículos

A BNCC do Ensino Médio foi homologada em 14 de dezembro de 2018, passando a ter caráter normativo e, de acordo com o Ministério da Educação (MEC), deve iniciar o seu processo de implementação em 2020. A BNCC do Ensino Médio está organizada por áreas do conhecimento, tais como:

- 1) Linguagens e suas Tecnologias;

- 2) Matemática e suas Tecnologias;
- 3) Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- 4) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

Considerando que cada área tem suas competências específicas que devem ser desenvolvidas e aprofundadas ao longo da etapa do Ensino Médio, a construção de novos currículos e suas respectivas propostas pedagógicas devem estar em harmonia com as características e culturas locais, assim como, com as necessidades de formação e as demandas dos estudantes.

Em conformidade com o documento Guia de Implementação da BNCC (2018), a estrutura das competências nas áreas do conhecimento e itinerários formativos na BNCC do Ensino Médio poderá ser verificada a partir da [Figura 1].

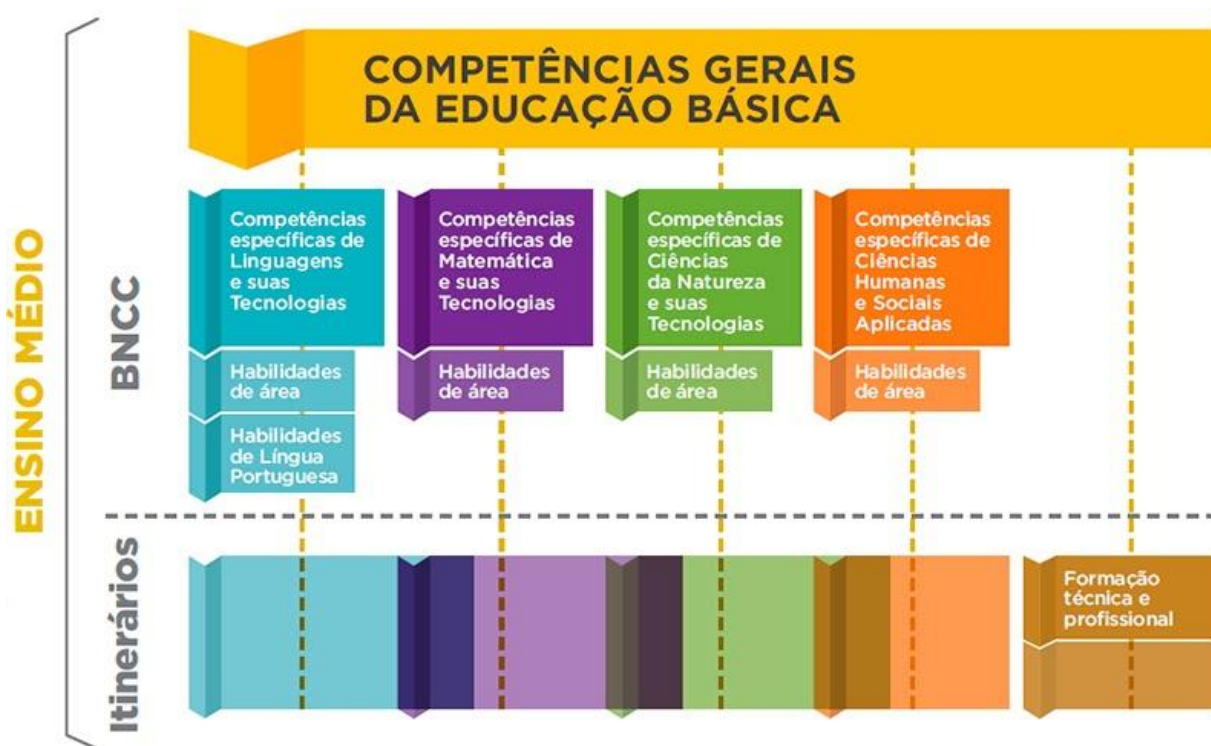


Figura 1 - Estrutura das competências nas áreas do conhecimento e itinerários formativos na BNCC do Ensino Médio. Fonte: MEC, 2018. (Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#apresentacao>. Acesso em: 28 de jan. 2020)

De acordo com a Lei 13.415/ 2017, os currículos das escolas no Ensino Médio serão compostos pela BNCC e também pelos itinerários formativos, sendo definido que

1800 horas serão destinadas para a parte da Base Comum e que 1200 horas serão destinadas aos itinerários formativos.

Vale salientar que a BNCC do Ensino Médio prevê o ensino de língua portuguesa e matemática como obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas (LDB, Art. 35-A, §3º), independente da(s) área(s) de aprofundamento que o estudante escolher em seu itinerário formativo, podendo os demais saberes das outras áreas de conhecimento virem a ser distribuídos durante o transcorrer dos 3 anos. Além disso, há possibilidade de flexibilização da organização curricular desta etapa, por meio dos itinerários formativos previstos na legislação brasileira. A LDB inclui, no Ensino Médio, obrigatoriamente, estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia (Art. 35-A, § 2º).

Anteriormente, a LDB não trazia a língua inglesa como estudo obrigatório. A Lei nº 13.415/2017 torna o inglês obrigatório desde o 6º ano do Ensino Fundamental até o Ensino Médio. Os sistemas de ensino poderão ofertar outras línguas estrangeiras se assim desejarem, preferencialmente o espanhol. Na construção dos currículos também devem ser observado o que dispõe os Artigos 26, 26-a e 27 da LDB. Considerando o cenário acima exposto, o Guia de Implementação do Novo Ensino Médio indica, na [Figura 2], as possibilidades de implementação dos itinerários formativos.

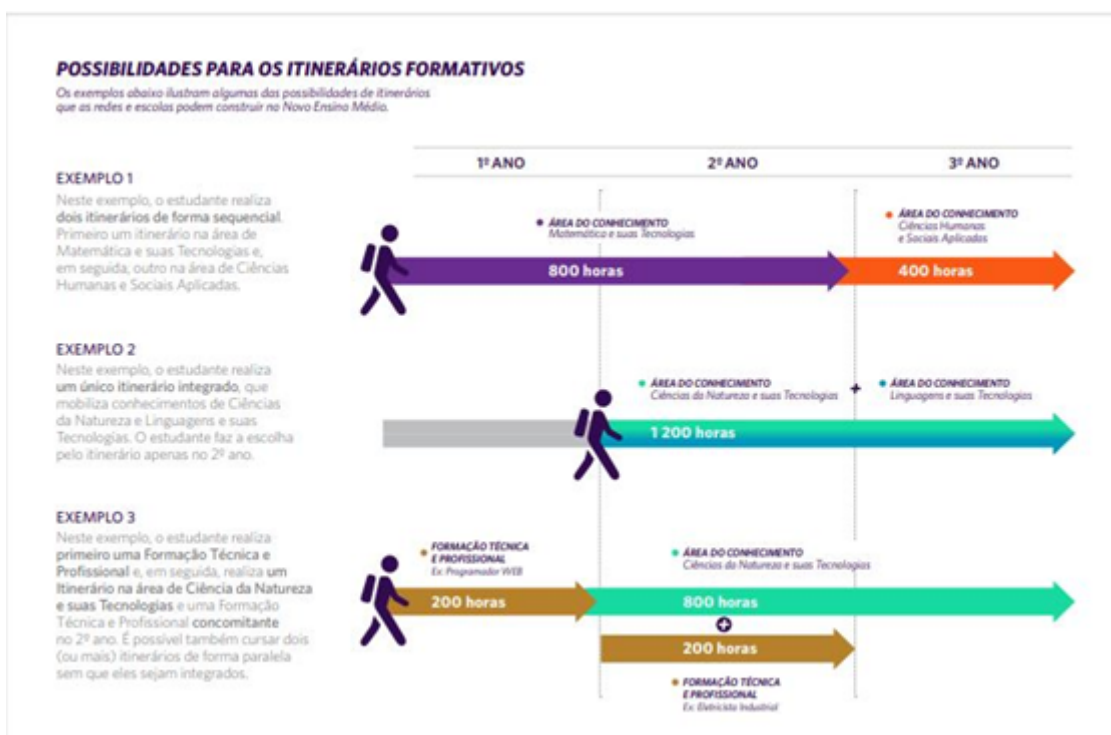


Figura 2 - Possibilidades de implementação dos itinerários formativos nos currículos do ensino médio. Fonte: MEC, 2019. (Disponível em: <http://novoensinomedio.mec.gov.br/#!/guia>. Acesso em 03 nov. 2019)

O Parecer CNE/CEB nº 39/2004 já apontava para a possibilidade de oferta dos cursos Técnicos Integrados estruturados com itinerários formativos, inclusive com a opção de etapas com terminalidades, possibilitando a obtenção de certificação parciais.

Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de nível médio poderão ser estruturados e organizados em etapas com terminalidade, as quais ‘incluirão saídas intermediárias, que possibilita a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a sua conclusão com aproveitamento’. Essas ‘etapas com terminalidade’ deverão estar

articuladas entre si, compondo ‘os itinerários formativos e os respectivos perfis profissionais de conclusão’ (Artigo 6º, § 2º). Conforme o § 1º do Artigo 6º, do Decreto nº 5.154/2004, ‘considera-se etapa com terminalidade a conclusão intermediária de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio (...) que caracterize uma qualificação para o trabalho, claramente definida e com identidade própria’. (CNE/CEB, 2004.)

Mediante as especificidades da Rede Federal e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, verificam-se algumas possibilidades de adequação curricular que atendam tanto à BNCC-EM, quanto à legislação específica da Educação Profissional. Em decorrência dessas adequações curriculares, é possível a adoção de modelos que cumpram com as exigências legais, ofertando cursos Técnicos Integrados com ou sem certificação intermediária. Desse modo, sugerem-se as propostas que se seguem.

No caso do IFPE, compreende-se que a Instituição oferta Educação Profissional integrada ao Ensino Médio. Esse aspecto traz possibilidades diferenciadas daquelas propostas pela Reforma do Ensino Médio por conta de objetos distintos entre a modalidade em questão e a última etapa da Educação Básica. Todavia, não se deixa de observar os elementos trazidos pela Reforma do Ensino Médio.

Por esta razão, o IFPE ao repensar a oferta de ensino médio integrado, indica, por meio deste documento, uma reorganização curricular que atenda sua missão institucional de Educação Profissional omnilateral, integral e integrada, respeitando a indissociabilidade

entre ensino-pesquisa-extensão, ao mesmo tempo que acrescenta uma parte significativa da perspectiva pedagógica apontada pela Base Nacional Comum Curricular. Diante disso, apontamos duas propostas que podem ser flexibilizadas no que se refere à duração do curso, entre 3 e 4 anos, como exemplos de reorganização curricular. A estimativa do período de duração de cada curso será condicionada à proposta mais adequada a ser adotada pelo Campus, devendo observar as condições de ensino – infraestrutura, corpo docente e a política de assistência estudantil.

Preferencialmente, recomenda-se a indicação do Campus realizar a proposta em três anos. Todavia, caso as condições de ensino não sejam adequadas, entende-se ser possível a realização dos cursos em 4 anos. E também quanto à formação técnica, os projetos pedagógicos de cursos devem seguir as cargas horárias estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, não podendo a carga horária total do curso ser menor que 3.000h.

5.2.1. PROPOSTA CURRICULAR

Proposta 1 – Currículo Integrado com três núcleos de formação e Diplomação de Técnico de Nível Médio ao Final do Curso.

ANO	NÚCLEO BÁSICO 1800h	NÚCLEO POLITÉCNICO 360h	NÚCLEO PROFISSIONAL TÉCNICO 1200h	
	Presencial	EAD	Presencial	
				CH Total dos Projetos Integradores
Ano 1	800h	160h (componentes curriculares teóricos da parte diversificada)	250h (componentes curriculares técnicos)	-
Ano 2	600h	100h (componentes curriculares teóricos da parte diversificada)	360h (componentes curriculares técnicos)	100h (projeto Integrador Interdisciplinar 1)
Ano 3	400h	100 horas (componentes curriculares teóricos da parte diversificada)	390 horas (componentes curriculares técnicos)	100 horas (Projeto Integrador Interdisciplinar 2)

A proposta está estruturada para a oferta de componentes curriculares distribuídos

em 03 (três) núcleos de formação:

Núcleo Básico: constituído por componentes curriculares da formação básica;

Núcleo Politécnico: formado por componentes curriculares cujas ementas e conteúdos possuam as características que visem a promover a integração entre os conhecimentos técnicos e propedêuticos;

Núcleo Tecnológico: formação técnica profissional com projetos integradores.

No núcleo Politécnico, os componentes curriculares serão ministrados a distância através da utilização de um Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Nestes casos, ocorrerá uma dinâmica curricular diferenciada da oferta desses componentes curriculares, ou seja, haverá uma ordem cronológica para abertura dos componentes curriculares no ambiente virtual, de modo a não serem ofertados todos ao mesmo tempo.

A orientação é que, em cada ano/semestre, apenas 2 (dois) componentes curriculares sejam ofertados em AVA, dando a possibilidade de, no caso de reprovação, os estudantes poderem cursá-los novamente em outro momento do ano/semestre letivo em que a sala virtual seja aberta. No entanto, a oferta de componentes curriculares na modalidade presencial e a distância deverão ser indicados nos PPCs dos cursos no que tange à forma de sua oferta, conforme a realidade de cada curso.

No 2º e 3º ano ou 5º e 6º períodos letivos deverá ser ofertado o componente curricular intitulado Projeto Integrador Interdisciplinar (PII) 1 e 2, respectivamente, que deve possibilitar a integração entre os núcleos que compõem os currículos dos cursos ao longo dos anos ou períodos.

O Projeto Integrador Interdisciplinar tem o objetivo de integrar dois ou mais componentes curriculares, envolvendo os núcleos básico, politécnico e Tecnológico que compõe o currículo, perpassando na medida do possível os eixos de trabalho, ciência, cultura e tecnologia. A ideia principal é que haja uma interlocução entre duas ou mais áreas de conhecimento ao mesmo tempo abrangendo os docentes da base técnica e os docentes da base comum, minimizando, assim, as supostas diferenças entre esses núcleos de formação, e concretizando o processo de integração curricular.

O Projeto Integrador também pode estar relacionado à iniciação científica, pesquisa, inovação e extensão estabelecendo formas de diálogo por meio de atividades práticas

integradoras já realizadas na Instituição.

Observa-se que a carga horária total do Curso Integrado na proposta ultrapassa o referencial de carga horária estabelecida na Resolução CNE/CP nº 01/2021, porém, de acordo com as Diretrizes Indutoras para os Cursos Técnicos integrados na RFEPTC, existe a possibilidade desta carga horária ser acrescida em 15% (no máximo) sobre a carga horária total dos Cursos Técnicos conforme as habilitações do Catálogo Nacional.

Vale ressaltar que, de acordo com a realidade e autonomia de cada campus, poderão ser implementadas matrizes curriculares que atendam criteriosamente a Resolução CNE/CEB nº 01/2021 no que tange a carga horária mínima de 3.000, atentando para o máximo de 1800 horas de formação geral, mais a respectiva carga horária para respectiva habilitação profissional. O ESO será facultado, sendo obrigatório apenas para cursos que necessitam atender às exigências legais da profissão.

Proposta 2. Currículo Integrado com Itinerários Integrados e Diplomação de Técnico de Nível Médio ao Final do Curso

A proposta 2 (dois) foi elaborada na perspectiva de garantir o ensino e a aprendizagem dos objetos de estudo e metodologias específicas das disciplinas, sem perder de vista as interseções entre as áreas de conhecimento. Essas interseções, que remetem aos conteúdos inter e transdisciplinares poderão ser trabalhados por eixos de ensino, a partir de dois componentes curriculares: projetos integradores e laboratório politécnico.

Os eixos de ensino do componente projeto integrador foram pensados articuladamente com as demandas legais obrigatórias da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei n. 99394/96, no que diz respeito aos conteúdos obrigatórios, a Lei de Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, no que diz respeito à abordagem de conteúdos de superação de barreiras atitudinais, instrumentais e metodológicas e em atenção aos princípios pedagógicos das Diretrizes Indutoras EMI.

Os laboratórios politécnicos, por sua vez, foram expostos aqui como um modelo de articulação entre disciplinas técnicas e propedêuticas, em uma concepção de interdisciplinaridade das áreas em torno da categoria trabalho e profissionalização. Os componentes curriculares supracitados, projeto integrador e laboratório politécnico, podem ser ofertados de forma presencial, semipresencial ou à distância, conforme esteja descrito no Projeto Pedagógico do Curso ofertante.

De acordo com essa proposta estabelecemos o seguinte modelo de distribuição de Carga-horária:

Anos	Formação Geral (obrigatória)	Formação Técnica (obrigatória)	Projetos Integradores (optativos)	Laboratório Politécnico (eletivo)	CH anual
1º	600h	400h	-	-	1000h
2º	600h	400h	100h	100h	1200h
3º	600h	400h	100h	-	1100h
CH total	1800h	1200h	200h	100h	3.300h

Nomenclatura de referência

- 1) **Formação Geral:** Composta por disciplinas obrigatórias da área de formação geral (Linguagens e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias).
- 2) **Formação Técnica:** Composta por disciplinas técnicas e profissionais obrigatórias, articuladas ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e/ou ao Código Brasileiro de Ocupações.
- 3) **Projetos Integradores:** Componente curricular com carga horária obrigatória e eixos temáticos optativos. Os projetos integradores têm como princípio pedagógico a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e deverão ser ofertados por um núcleo estruturante da área de cada projeto, conforme os eixos inter e/ou transdisciplinares ofertados pelo Campus. Deve-se garantir a oferta de no mínimo dois projetos integradores, favorecendo o protagonismo estudantil na escolha curricular.
 - a) **Núcleo Estruturante dos projetos integradores:** coordenado por professores da área de formação geral, com carga horária de aula destinada à estruturação, orientação e acompanhamento dos projetos integradores com a colaboração de professores das áreas técnicas. Esta composição pretende garantir as características inter e transdisciplinares dos eixos temáticos dos projetos.
 - b) **Eixos temáticos dos Projetos Integradores:** são linhas de estudo, pesquisa e ensino em torno de objetos de estudos prismáticos do currículo. Esses objetos de estudo foram elegidos pela característica de conteúdos transdisciplinares na perspectiva da formação humana integral, conforme prevê a lei de diretrizes e bases da educação nacional n. 9394/96 e as demais leis subjacentes a ela, que compõem o arranjo de diretrizes curriculares para o pleno desenvolvimento humano e formação para a cidadania. São eles:
 - Linguagem e Produção do Conhecimento;
 - Cultura e Relações Étnico-Raciais;
 - Tecnologia, Informação, Mídias e Comunicação;

- Trabalho e Inclusão Social (movimentos sociais);
- Ética e Direitos Humanos;
- Globalização e Desenvolvimento Político-Econômico;
- Meio Ambiente e Saúde

4) **Laboratório Politécnico de Estudos, Pesquisa e Prática Profissional:** Componente curricular com carga horária eletiva e eixos temáticos eletivos. Será ofertado pelo núcleo politécnico, de forma interdisciplinar e em torno do **eixo profissionalizante**. Pode-se oportunizar mais de uma opção de experimentação laboratorial, favorecendo o protagonismo estudantil na escolha desse componente curricular.

- **Núcleo Politécnico:** composto por professores da área de formação técnica e profissional, com carga horária de aula destinada à estruturação, orientação e acompanhamento do Laboratório Politécnico de Estudos, Pesquisa e Prática Profissional e com a colaboração dos professores da área da formação geral/propedêutica.
- Os Núcleos Centrais Estruturantes (NCEs) têm como objetivo geral garantir a unidade da ação pedagógica e do desenvolvimento do currículo no IFPE, visando manter um padrão de qualidade do ensino, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da instituição e com o Projeto Pedagógico dos cursos ofertados.
 - Organizado em comissões permanentes de especialistas, assessores dos processos de criação, implantação, consolidação e avaliação de cursos nas áreas de sua competência.
 - O conjunto de professores de um determinado curso ou disciplina compõe uma célula vinculada ao respectivo NCE.

6. Diretrizes Institucionais para oferta dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Estas diretrizes indutoras foram elaboradas com o propósito de se buscar garantir, no âmbito do IFPE, a prioridade de oferta de Cursos Técnicos Integrados, considerando os princípios da formação integral como concepção pedagógica, proporcionando as condições necessárias para a permanência e o êxito dos estudantes, e a promoção da inclusão social.

Estabelecer diretrizes institucionais para a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, no âmbito do IFPE, em todos os campi, aprovadas no Conselho Superior, até o fim do 1º trimestre de 2022.

Revisar, até o término do 1º semestre de 2024, todos os Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados, adotando os princípios da formação humana integral, das

Diretrizes Institucionais como base da organização administrativa, didática e pedagógica dos cursos, e os princípios da Resolução CNE/CEB nº. 01/2021.

Elaborar o perfil profissional dos Cursos Técnicos Integrados, considerando o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), complementando, quando necessário, com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Garantir, nos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados, todos os componentes curriculares da formação básica, com foco na articulação e na formação humana integral.

Assegurar, nos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados, atividades didático-pedagógicas que articulem ensino, pesquisa e extensão.

Prever, nos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados, carga horária específica para Prática Profissional Integrada (PPI), que devem ser vivenciadas nos projetos integradores e/ou laboratórios politécnicos, a ser desenvolvida ao longo do curso, a fim de promover o contato real e/ou simulado com a prática profissional pretendida pela habilitação específica. Além disso, articular a integração horizontal e vertical entre os conhecimentos da formação geral e da formação específica com foco no trabalho como princípio educativo.

Estabelecer, a partir da definição do perfil do egresso, os saberes necessários para composição das ementas e posterior organização dos componentes curriculares e distribuição de carga horária, de modo a garantir a complementariedade dos saberes e evitar sobreposições e repetições de conhecimentos.

Avaliar pedagogicamente a real necessidade da exigência de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, considerando as condições internas e externas, o perfil do egresso, a carga horária e a avaliação compatíveis com a formação técnica de nível médio, evitando a obrigatoriedade, sempre que for possível.

Garantir, nos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados, o Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório como forma de oportunizar aos estudantes a possibilidade de contato com o mundo do trabalho.

Garantir, nos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados, a Pesquisa e a Extensão como princípios pedagógicos alinhados ao perfil de formação do curso, a fim de

contribuir para a formação humana integral.

Organizar os cursos, prioritariamente, com duração de 03 (três anos), incluída a possibilidade de realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, ao longo do curso, quando previsto.

Avaliar pedagogicamente a possibilidade de utilização de ambientes virtuais na materialização das matrizes curriculares.

Elaborar, até o fim de 2022, Matriz de Referência Institucional para a organização dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos Integrados dos diferentes campi, considerando formação específica comum para os cursos de mesma habilitação profissional na instituição e formação diversificada conforme contexto local e regional de atuação de cada campus.

Adotar como referência de carga horária dos Cursos Técnicos Integrados aquelas estabelecidas na Resolução CNE/CEB no. 01/2021 de no mínimo 3.000 horas, como carga horária mínima, conforme o número de horas para as respectivas habilitações profissionais do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com um máximo de 5% sobre a carga horária total, excluída a carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório, quando previsto.

Avaliar pedagogicamente, para cada situação, a instituição de regimes semestrais ou anuais.

Implantar política sistêmica de formação continuada dos profissionais do IFPE, direcionada aos fundamentos pedagógicos da Rede Federal, assumindo os princípios da formação humana integral, com o objetivo de promover o aprimoramento profissional, de forma permanente e vinculada ao planejamento institucional.

Garantir condições de tempo e espaço pedagógicos, preferencialmente, de um turno semanal para:

a) reuniões de curso necessárias para o acompanhamento e a efetivação do currículo integrado;

b) realização do planejamento integrado dos componentes curriculares;

c) formação continuada dos servidores, em serviço, com propósito de favorecer a apropriação dos princípios que fundamentam as teorias e as práticas inerentes ao currículo

integrado.

Consolidar o Plano de Permanência e Êxito (PPE) com vistas ao desenvolvimento de estratégias e ações efetivas nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil, considerando os aspectos educacionais e psicossociais do estudante.

Garantir, no IFPE, o acompanhamento, a avaliação e o apoio à implantação das Diretrizes Institucionais para o fortalecimento do Ensino Médio Integrado e a formação humana integral.

Garantir a construção de um currículo integrado que contemple espaço temporal para discussão por áreas de conhecimento e integração entre elas.

7. Referências

7.1. LEIS

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Brasília, DF, 11 ago. 1971.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 20 dez. 1996.

_____. Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Brasília, DF, 27 mai. 1998.

_____. Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes à profissionalização do ensino de 2º grau. Brasília, DF, 18 out. 1982.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Lei nº 8.731, de 16 de novembro de 1993. Transforma as Escolas Agrotécnicas Federais em autarquias e dá outras providências. Brasília, DF, 16 nov. 1993.

_____. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília, DF, 16 jul. 2008.

_____. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF, 29 dez. 2008.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF, 25, jun. 2014.

_____. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 16 fev. 2017.

7.2. DECRETOS

BRASIL. Decreto nº 53.558 de 13 de fevereiro de 1964. Altera denominação de escolas de iniciação agrícola, agrícolas e agrotécnicas. Brasília, DF, 13 fev. 1964.

_____. Decreto S/N de 18 de janeiro de 1999. Dispõe sobre a implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco - CEFET/PE, e dá outras providências. Brasília, DF, 18 jan. 1999.

_____. Decreto Presidencial (DOU Nº 227-A) de 26 de novembro de 1999.

_____. Decreto nº 4.019 de 19 de novembro de 2001. Transfere a Unidade de Ensino Descentralizada de Petrolina, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, e dá outras providências. Brasília, DF, 19 nov. 2001.

_____. Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, 23 jul. 2004.

_____. Decreto nº 5.478 de 24 de junho de 2005. Institui no âmbito das instituições federais de educação tecnológica o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Brasília, DF, 24 jun. 2005.

7.3. PARECER

MEC/CNE/CEB - Parecer Nº 39, de 08 de dezembro de 2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. Brasília, DF, 08 dez. 2004.

7.4. RESOLUÇÕES

BRASIL, MEC/CNE/CEB - Resolução nº 06 de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF, 20 set. 2012.

_____. MEC/CNE/CEB - Resolução nº 03 de 21 de novembro 2018 -Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF: MEC, 2015.

Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf.

_____. MEC/CNE/CP- Resolução nº 04, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de dez. 2018.

7.5. PORTARIAS

BRASIL, Portaria Ministerial nº 1.533, de 19 de outubro de 1992 – Cria a UNED Pesqueira, no Agreste Central. Brasília, DF, 19 out. 1992.

_____. Portaria Ministerial nº 397, de 9 de outubro de 2002 – Institui a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO – com a finalidade de identificar as ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. Brasília, DF, 09 out. 2002.

_____. Portaria Ministerial nº 851, de 03 de setembro de 2007 - Cria a UNED Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife, fronteira com a região da Mata Sul do Estado. Brasília, DF, 03 set. 2007.

_____. Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018 - Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 abril 2019.

_____. Portaria IFPE/GR nº 1.239, de 19 de setembro de 2019 - Institui a Comissão de Elaboração da Minuta de Documento-Base a ser submetido à consulta pública, versando sobre as diretrizes indutoras para a oferta de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Recife, PE, 19 set. 2019.

7.6. OUTROS

BERGSON, H. A evolução criadora. Em: BERGSON, H. Os Pensadores: Cartas, Conferências e outros escritos. São Paulo, Abril Cultural, pp. 153-205, 1979.

Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT – (2016) 3ª Edição Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2017-pdf/77451-cnct-3a-edicao-pdf-1/file>. Acesso em 07 de novembro de 2019.

CIAVATTA, M., & RAMOS, M. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: Dualidade e Fragmentação. Retratos da Escola, pp. 27-41, 2011.

ENGUITA, M. F. A ambiguidade da docência: entre o profissionalismo e a proletarização. Revista Teoria e Educação – Dossiê: interpretando o trabalho docente, Porto Alegre, Pannonica, n. 4, p. 41-61, jan. 1991.

FDE - CONIF - Diretrizes Indutoras para a oferta de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica -

Brasília, setembro de 2018.

FDE – CONIF - Documento Base para a promoção da formação integral, fortalecimento do ensino médio integrado e implementação do currículo integrado no âmbito das Instituições da Rede EPCT conforme Lei 11.892/2008. Brasília. 2016.

FRIGOTTO, E. Construção curricular e demarcação discursiva: Gênese e afirmação da proposta da Escola Cidadã de Porto Alegre. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 1999.

GRAMSCI, A. Os intelectuais e a organização da cultura. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1982.

GUBA EG, LINCOLN YS. Fourth Generation Evaluation. Newbury Park: SAGE Publications; 1989. 294 p.

Guia de Implementação da BNCC (2018) - Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia_implementacao_BNCC_2018.pdf. Acesso em 03 nov. 2019.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito & desafio: uma perspectiva construtivista. 44. ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2014.

KUENZER, A.Z. A questão do ensino médio no Brasil: a difícil superação da dualidade estrutural. In: KUENZER, A. et al. Trabalho e educação, 2. ed. Campinas: Papirus, 1994.

MANACORDA, M. A. História da educação: da antiguidade aos nossos dias. São Paulo, Cortez, 1989.

MIZUKAMI, M.G.N. Ensino: As Abordagens do Processo. São Paulo: EPU, 1986

MOREIRA, A. B., & CANDAU, V. M. Educação Escolar e Cultura (s): Construindo Caminhos. Revista Brasileira de Educação, p. 156-168, 2003.

MOURA, D. H. Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e Perspectivas de Integração. Holos, Ano 23, Vol. 2 – p. 1-30, 2007.

NOGUEIRA, M. A. Educação, Saber, Produção em Marx e Engels. São Paulo, Cortez, 1990.

Orientações Pedagógicas sobre as Matrizes Curriculares do IF-Sertão Pernambucano, 2018.

PACHECO, E. M. Institutos Federais: Uma revolução na educação profissional e tecnológica. Natal, IFRN, 2010.

RAMOS, M. Concepção do Ensino Médio Integrado à Educação. Natal, RN, 2008.

SAUL, Ana Maria. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. Educ. Pesqui. Vol. 41; São Paulo, 2015, p.1299- 1311.

SAVIANI, D. Trabalho e Educação: Fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação, pp. 152-180, 2007.

SILVA, T. T. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte, Autêntica, 1999.

SILVA, C. V. e. A auto-avaliação do envolvimento dos alunos nas aulas de língua inglesa na 1ª. Etapa do ciclo III. 2004. Dissertação (Mestrado em Letras e Linguística), Faculdade de Letras, Universidade Federal de Goiás, Goiás.

SOUSA Jr., J. Sociabilidade e Educação em Marx. Dissertação de Mestrado. Fortaleza, Faculdade de Educação da UFC, 1994.

SOUZA, N. A., FERREIRA, T., CARDOSO, I. M., DE OLIVEIRA, E. C., AMÂNCIO, C., & DORNELAS, R. S. Os núcleos de agroecologia: caminhos e desafios na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Em: SANBUICHI, R. H. A Política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil: Uma trajetória de luta pelo desenvolvimento rural sustentável. Brasília, Ipea, p.463, 2017.

VIANA, K. S. L. Avaliação da Experiência: uma perspectiva de avaliação para o ensino das Ciências da Natureza. 2014. 202f. Tese (Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática) - Departamento de Educação, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2014

8. Glossário

Eixo Tecnológico: estrutura de organização da Educação Profissional e Tecnológica, considerando as diferentes matrizes tecnológicas nele existentes, por meio das quais são promovidos os agrupamentos de cursos, levando em consideração os fundamentos científicos que as sustentam, de forma a orientar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Eixos temáticos dos Projetos Integradores: são linhas de estudo, pesquisa e ensino em torno de objetos de estudos prismáticos do currículo. Esses objetos de estudo foram elegidos pela característica de conteúdos transdisciplinares na perspectiva da formação humana integral, conforme prevê a lei de diretrizes e bases da educação nacional n. 9394/96 e as demais leis subjacentes a ela, que compõem o arranjo de diretrizes curriculares para o pleno desenvolvimento humano e formação para a cidadania. São eles:

- Linguagem e Produção do Conhecimento;
- Cultura e Relações Étnico-Raciais;
- Tecnologia, Informação, Mídias e Comunicação;
- Trabalho e Inclusão Social (movimentos sociais);
- Ética e Direitos Humanos;
- Globalização e Desenvolvimento Político-Econômico;
- Meio Ambiente e Saúde

Formação Geral: composta por disciplinas obrigatórias da área de formação geral (Linguagens e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da

Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias).

Formação Técnica: composta por disciplinas técnicas e profissionais obrigatórias, articuladas ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e/ou ao Código Brasileiro de Ocupações.

Itinerários Formativos: compreende cursos oferecidos pela Instituição, podendo ter início em cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, capacitação e aperfeiçoamento, incluindo, no âmbito dos cursos técnicos, as qualificações profissionais, as habilitações técnicas, validação de competências adquiridas no mundo do trabalho e as especializações técnicas, podendo chegar à Educação Superior.

Laboratório Politécnico de Estudos, Pesquisa e Prática Profissional: componente curricular com carga horária eletiva e eixos temáticos eletivos. Será ofertado pelo núcleo politécnico, de forma interdisciplinar e em torno do eixo profissionalizante.

Núcleo Básico: constituído por componentes curriculares da formação básica

Núcleo Estruturante dos projetos integradores: coordenado por professores da área de formação geral, com carga horária de aula destinada à estruturação, orientação e acompanhamento dos projetos integradores com a colaboração de professores das áreas técnicas.

Núcleo Politécnico: formado por componentes curriculares cujas ementas e conteúdos possuam as características que visem a promover a integração entre os conhecimentos técnicos e propedêuticos

Núcleo Tecnológico: formação técnica profissional com projetos integradores.

Núcleos Centrais Estruturantes (NCEs): têm como objetivo geral garantir a unidade da ação pedagógica e do desenvolvimento do currículo no IFPE, visando manter um padrão de qualidade do ensino, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da instituição e com o Projeto Pedagógico dos cursos ofertados.

Projetos Integradores: componente curricular com carga horária obrigatória e eixos temáticos optativos. Os projetos integradores têm como princípio pedagógico a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e deverão ser ofertados por um núcleo estruturante da área de cada projeto, conforme os eixos inter e/ou transdisciplinares ofertados pelo Campus.

